PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 464/2020

Considerando a necessidade de implantação de internet gratuita nas comunidades de maior vulnerabilidade social e áreas periféricas da cidade.

Considerando que a implantação da internet gratuita nas comunidades de maior vulnerabilidade social, estará o Poder Público contribuindo para minimizar os efeitos da exclusão digital, facilitando inclusive o acesso dos estudantes as aulas, conectados a plataformas digitais de educação.

Considerando que com o acesso à internet gratuita dentro dessas comunidades mais vulneráveis, o Poder Público estará estimulando o empreendedorismo social contribuindo, para que os moradores dessas localidades possam se conectar as mais diversas plataformas digitais.

Considerando que o poder público pode intermediar junto a Sociedade Civil, Iniciativa Privada e Terceiro Setor, a implantação da internet gratuita nessas comunidades mais vulneráveis, visando diminuir a taxa atual de exclusão digital, que ocorre nas periferias da cidade.

Considerando a necessidade dos moradores mais carentes por internet nos dias atuais em que a maioria de sua população, com 10 anos ou mais idade, não tem acesso a conexão de rede.

Considerando que a exclusão digital que incide sobretudo nas comunidades com maior vulnerabilidade social acirra ainda mais as desigualdades sociais.

Considerando que o acesso a inclusão digital facilita a capacidade do cidadão interagir com o mundo, de se comunicar, de aprender e desenvolver suas habilidades e intelectualidades, além de trazer comodidade e conforto a população.

Considerando que nos dias atuais em que passamos pela pandemia, do novo coronavírus e o ensino está acontecendo de forma virtual, aumenta ainda mais a dificuldade do saber pelos mais carentes, impossibilitando- os de acessar os conteúdos por falta de conexão à internet, impedindo o acesso a informação.

Considerando que tecnologia e Poder Público tem que estar a serviço da população e principalmente dos mais vulneráveis e que o papel do Estado, tem que ser facilitar o acesso de todos, prestando um serviço de forma mais célere, reduzindo filas e custos.

Considerando que nas cidades inteligentes, as cidades sustentáveis, que acompanham a evolução tecnológica do mundo contemporâneo, o Município deve intermediar junto ao Poder Privado, Terceiro Setor, Governo Estadual e Federal, para se adequar a realidade Global.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que seja implantada internet gratuita nas comunidades periféricas de maior vulnerabilidade social da cidade do Salvador.

Salvador, 20 de Agosto de 2020.

ODIOSVALDO VIGAS
Vereador - PDT